Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 28/2020

11 de setembro de 2020

Processo nº 23117.051993/2020-28

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Universidade Amiga da Pessoa Idosa** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

DAS VAGAS

Para estudantes de graduação do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos de graduação	01	Fazenda do Glória setor de olericultura e Horta Sênior Campus Umuarama

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Ter experiência na área e envelhecimento humano;
- 3.1.6. Ter experiência em atividade de plantio e no meio rural;
- 3.1.7. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.8. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.
- 3.1.9. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI № 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ter disponibilidade para executar atividades presenciais e ir até a fazenda experimental do Campus Glória e campus Umuarama devidamente paramentado (a) respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19
- 3.2.5. Ser comunicativo.
- 3.2.6. Gostar de pessoas idosas e de trabalhar na área de envelhecimento humano.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - Data: Conforme cronograma item 10
 - Pelo e-mail: karina@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente Edital 28.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em um único arquivo no formato PDF.

DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** por 20 horas semanais, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes a bolsa de extensão e R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) referentes a auxilio transporte.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA: mínimo 30 e máximo 100);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Participação em programas instucionais (PET, PIBID, PEIC, PBG, PIBIC, PIVIC, etc.): 1 ponto por semestre; a pontuação máxima será de 4 pontos.
- 8.5. Apresentação de trabalhos (resumo, banner ou apresentação oral) em eventos científicos: 0,25 ponto por trabalho. Observação: caso o resumo, banner ou a apresentação oral tenham o mesmo tulo, a apresentação será contada apenas 1 vez; a pontuação máxima será de 2 pontos;
- 8.6. Apresentação de palestras, minicursos, oficinas, etc.: 1 ponto por apresentação, a pontuação máxima será de 5 pontos.
- 8.7. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.9. Dinâmicas de grupo(eliminatória e classificatória): Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a etapa da dinâmica de grupo. Os candidatos convocados passarão por situações diversas, como simulações de trabalho em equipe e verificação de capacidade de relacionamento.Para classificação o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos(equivalente a 70%). Nesta etapa serão analisadas as seguintes competências/ habilidades: a)Negociação. b)Trabalho em Equipe. c)Comunicação. d)Flexibilidade. Os candidatos receberão pontuação de 01 a 05 para cada competência/habilidade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar maior pontuação no somatório das notas da documentação e na dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 9.1.2. Em caso de empate o critério de desempate será o CRA.
- 9.1.3. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.4. O discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: karina@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/09/2020 a 25/09/2020
Inscrições	11/09/2020 a 25/09/2020
Análise documental	26/09/2020
Avaliação	28/09/2020
Resultado Parcial	30/09/2020
Recebimento dos Recursos	01/10/2020
Resultado Final	02/10/2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do UNAI-UFU/ PROEXC / FAMED UFU
- 12.2. E-mail: karina@ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252501** e o código CRC **C9CE9DC3**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Entender o envelhecimento como um processo de etapas da vida, desperta interesse e curiosidade. Assim, propomos com esse projeto da UNAI-UFU o desenvolvimento de um projeto de extensão com a finalidade de oferecer informações sobre os diversos mecanismos relacionados ao processo de envelhecimento Humano associadas a alimentação saudável por meios de promoção de uma série de oficinas, atividades e produtos provenientes de produtos de olericultura, plantas medicinais, PANCs, através do conhecimento popular de idosos nas práticas e uso de plantas medicinais, fitoterápicos e plantas alternativas comestíveis (PANCs). O uso de plantas por essa população é considerado intenso e tradicionalmente é disseminado. Hoje várias pesquisas, cursos e as políticas públicas de saúde Ministério da Saúde, o SUS (Sistema Único de Saúde) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) são desenvolvidas nesta área. Também objetivo inserir a comunidade externa junto a comunidade interna da UFU a fim de favorecer acesso à Universidade para encontrar formas de reinserção social e valorização de experiência de vida e possibilitar a integração interdisciplinar entre acadêmicos, professores, funcionários e comunidade externa

JUSTIFICATIVA:

De acordo com projeções estatística a população mundial em 2050 será de 9,15 bilhões de pessoas, considerando que no ano de 210 a população era de 759 milhões, esta população triplicará e teremos em torno de dois bilhões de idosos no ano de 2050 (WORLD POPULATION PROSPECTS, 2008). Diante disso a manutenção e/ou criação de hábitos saudáveis e alimentação saudáveis são essenciais para uma boa saúde. Assim, propomos a continuidade do projeto Horta Sênior da Faculdade de Medicina em parceria com a Universidade Amiga do Idoso (UNAI-UFU), para que os idosos possam ter contato direto com a terra, plantio, reviver o passado, através de técnicas de plantios. Serão apresentandas atividades online como técnica de cultivo de hortaliças em residencia, e também demonstraremos atividades de plantio para o público em geral porém sem acesso presencial enquanto perdurar a pandemia COVID-19. Distribuiremos mudas e mini hortas para cultivos nos lares dos idosos., aonde serão demonstrados técnicas de cultivo dentro de princípios orgânicos, para desenvolvimento de uma alimentação saudável e uso diário na ingesta alimentar. Com o ensino de técnicas de plantio, manejo e colheita, o projeto visa despertar a consciência para a preservação do meio ambiente, além de chamar atenção para a importância de uma alimentação saudável.

OBJETIVOS:

GFRAI

Atuar nas atividades de extensão da UNAI-UFU principalmente na manutençao, ampliação e divulgação da Horta Sênior campus glória e do horto de plantas medicinais da UNAI-UFU

ESPECÍFICOS

- · Manter, ampliar e divulgar Horta Sênior campus glória e do horto de plantas medicinais da UNAI-UFU
- continuidade da produção da horta-senior da UNAI-UFU e a feirinha para distribuição de hortaliças
- Produção de hortaliças para o consumo dos idosos da Universidade Amiga do Idoso
- Demonstração dos produtos da horta sênior em uma Feirinha realizada pelos idosos
- Distribuição de kits para formação de mini-hortas residenciais
- Criação de uma hortoterapia, para que o idoso se sinta bem e encontre uma nova alternativa para pratica de saúde enquanto se diverte e relaxa plantando.
- Criação de hortas comunitárias e residenciais
- Organizar visitas programadas de professores e estudantes do ensino fundamental, médio e superior a horta sênior, respeitando as restriçoes para o COVID 19;
- Divulgar nas mídias sociais o ABC das hortaliças e dicionário de plantas medicinais;
- Realizar Dias de Campo com atividades parcipavas de manejo de hortaliças, adubação, plantio e produção de compostagem;
- zelar pela confidencialidade, privacidade e proteção dos dados pessoais dos usuários de nossos serviços

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá ter afinidade com a participação de ações no ambiente rural envolvida com a produção agrícola e de plantas medicinais, deverá ser criativo, proativo, dinâmico, responsâvel, comunicativo, ter liderança, admisntração e gerenciamento, comprometido com o projeto de preferência que tenha dedicação exclusiva.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Manter, ampliar e acompanhar o desenvolvimento e realizar o manejo (implantação, irrigação, adubação, pragas, doenças, planta ervas daninhas) das hortas do campus umuarama e campus glória fazenda experimental;
- Manter o controle do plantio e perda de hortaliças;
- Realizar a catalogação de todas as plantas que são trabalhadas na horta;
- Desenvolvimento de tinturas e farmacinha popular e a Feirinha de hortalicas
- Elaborar boletins técnicos, notas, e ou cartilhas práticas sobre as plantas medicinais e olericultura
- Desenvolvimento de lives online e oficinas remotas para o cultivo de divulgação do trabalho da horta senior em mídias digitais .

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O contato com os idosos permitirá que o acadêmico tenha uma formação mais completa, pois estará aprendendo, na prática, como se deve fazer uma horta, e a promoção de alimentação saudável e cuidados com a saúde. Além disso, nos permitirá aprender a trabalhar em uma equipe multiprofissional, onde poderemos desenvolver diversas habilidades necessárias ao profissional atual.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

11:00			
12:00			
13:00			
14:00			
15:00			
16:00			
17:00			

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

	_
Data de Expedição:	
do Civil:	
UF:	
Período/Ano:	
Ingresso:	
Agência:	
Celular:	
Complemento:	
CEP:	
UF:	
de 2019	
	UF: Período/Ano: Ingresso: Agência: Celular: Complemento: CEP:

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.051993/2020-28

SEI nº 2252501